

Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.873, DE 10 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.586,11 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e onze centavos), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 8.586,11 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e onze centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

335041.04.02 – 08.241.0037-2.028 Contribuições – Proteção Especial.....R\$ 8.586,11

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 8.586,11

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto no artigo anterior, excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2017, correspondente a repasse financeiro da Secretaria Estadual da Assistência Social.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.


Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 10 de julho de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.


ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município


RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ILSON JOSÉ GARCIA
Diretor Dpto Municipal Orçamento,
Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria